



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO



L e i n° 2.958, de 26 de junho de 1.998.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênios com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênios com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER, para:
- a realização das obras e serviços de regularização, para posterior recapeamento, da Estrada Vicinal acesso da Cachoeirinha (TQR-490), numa extensão de aproximadamente 4.700,00 metros,
- a realização das obras e serviços de regularização, para posterior recapeamento dos acessos de Guariroba à SP-333 e à SP-310 (TQR-060), numa extensão de aproximadamente 3.222,13 metros.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas no capítulo "das responsabilidades do Município" da minuta dos Convênios.

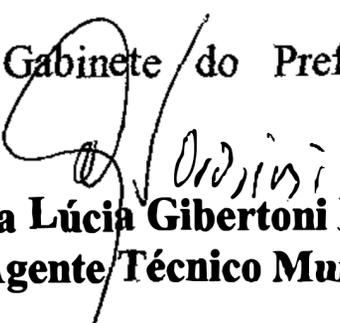
Artigo 3º - As despesas decorrentes do disposto no artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 26 de junho de 1.998.

Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
- Agente Técnico Municipal -